



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 08 de outubro de 2022

Ano **IV** Nº **224**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa o Parecer nº 1616/2022 da Assessoria Jurídica – Ajur, Id nº 16700856, e defere a aplicação da sanção do tipo Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente a 1/12 avos do valor global contratado no mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, conforme previsão da Cláusula 22.2, subitem 22.2.2.4. do Termo de Referência do CRT nº 003/2022-Fuern. Encaminhe-se os autos à DAS/Proad para as providências e encaminhamentos devidos. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 07 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº 04410103.000324/2022-97

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa o Parecer nº 1588/2022 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 16571012. Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-Progep para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 05 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

UERN

PROEG

Edital Nº 094/2022-PROEG/UERN

(*Aditivo ao Edital nº 086/2022 – Proeg)

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), torna pública alteração no Edital nº 086/2022 – PROEG,

que dispõe sobre a matrícula curricular nos cursos de graduação da Uern, para o semestre letivo 2022.2.

1 - DAS ALTERAÇÕES

1.1. O presente instrumento editalício altera as datas dos procedimentos contidos nos itens 3.1.2 e 3.1.3 do Edital nº 086/2022 – PROEG, que tratam respectivamente da “MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES PARA ALUNOS INGRESSANTES E VETERANOS” e da “INCLUSÃO DE NOVOS COMPONENTES”.

Assim, ONDE SE LÊ:

“3.1.2. MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES PARA ALUNOS INGRESSANTES E VETERANOS (das 09h do dia 18/10/2022 às 23:59h do dia 20/10/22): O aluno poderá incluir qualquer componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2022.2.

3.1.3. INCLUSÃO DE NOVOS COMPONENTES (dia 21/10/2022): O aluno poderá incluir qualquer componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2022.2, desde que haja vaga disponível; mas não poderá excluir componentes em que se encontre com confirmação de matrícula.”

LEIA-SE:

“3.1.2. MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES PARA ALUNOS INGRESSANTES E VETERANOS (das 09h do dia 18/10/2022 às 23:59h do dia **19/10/22**): O aluno poderá incluir qualquer componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2022.2.

3.1.3. INCLUSÃO DE NOVOS COMPONENTES (das 09h às 23:59 do dia **20/10/2022**): O aluno poderá incluir qualquer componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2022.2, desde que haja vaga disponível; mas não poderá excluir componentes em que se encontre com confirmação de matrícula.

*O texto destacado corresponde as novas datas definidas por este aditivo.

2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Considerando as alterações dos itens 3.1.2 e 3.1.3 do Edital nº 086/2022 – PROEG, o “CRONOGRAMA SINÓTICO DAS DATAS/PERÍODO E FASES DA MATRÍCULA CURRICULAR E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS REFERENTES AO SEMESTRE LETIVO 2022.2” passa a conter as seguintes informações:

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
17/10/2022 Das 09h às 23h59min	TRANCAMENTO VOLUNTÁRIO - Exclusiva para Trancamento Voluntário do Programa de Estudo, por alunos veteranos, para o semestre letivo 2022.2.
Das 09h do dia 18/10/2022 às 23h59min do dia 19/10/2022	MATRÍCULA EM COMPONENTES - O aluno poderá incluir qualquer componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2022.2.
Das 09h às 23:59 do dia 20/10/2022	INCLUSÃO DE NOVOS COMPONENTES - O aluno poderá incluir qualquer componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2022.2, desde que haja vaga disponível; mas não poderá excluir componentes em que se encontre com confirmação de matrícula.

Das 09h do dia 31/10/2022 às 23h59min do dia 04/11/2022

AJUSTE DE MATRÍCULA – Exclusiva para ajuste de matrícula, possibilitando ao aluno incluir e/ou excluir componentes.

MATRÍCULA DE ALUNOS ESPECIAIS - Exclusiva para a Matrícula Curricular na condição de Aluno Especial, que deverá ser efetivada pela DIRCA, em componentes curriculares com vagas disponíveis nos respectivos turnos de ofertas e em conformidade com o requerimento do interessado.

07/11/2022

2.2. Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação e passa a fazer parte do Edital nº 086/2022 – PROEG, mantendo-se neste todas as disposições não alteradas pelo presente documento.

Mossoró/RN, 07 de outubro de 2022.
Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

PROGEP

Despacho

Processo nº 04410051.001067/2022-63
Interessado: **Melissa Santos Vieira**

Considerando requerimento do(a) servidor(a) Melissa Santos Vieira, que solicita a concessão do auxílio saúde; Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 039/2022 – CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e que revogou as normas anteriores;

Considerando o Parecer 1559/2022 - AJUR/UERN (id 16483391), que opina favoravelmente à concessão do auxílio;

Considerando Relatório de Conformidade nº1201/2022 - UCI (id 16488602), que informa conformidade do processo com a legislação vigente;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 27/09/2022.

Profª. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1386/2021 – GP/FUERN

UNIDADES ACADÊMICAS

Portaria Nº 932/2021-GP/FUERN

O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas – FACEM, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN,



no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO o Memorando nº 99/2022/UERN - FACEM - DEC/UERN - FACEM/UERN - REITORIA que solicita a instituição da Comissão de Desempenho Acadêmico do Departamento de Ciências Econômicas;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 60/2022-CD/FUERN regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as orientações contidas no Memorando-Circular nº 25/2022/UERN - PROGEF UERN, para a instituição da Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Desempenho Acadêmico do Departamento de Ciências Econômicas, Campus Central, composta pelos servidores indicados abaixo:

Francisco Soares de Lima-

Chefe do Departamento de Economia

Leonildo Tchapas

Docente indicado em plenária

Railson Alexandrino dos Santos

Secretária do Departamento de Economia

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

Mossoró-RN, 29 de Setembro de 2022.

Prof. Dr. Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto

Diretor da FACEM

Matrícula 1600-4

Port. Nº 1580/2022 – GP/FUERN

Atenciosamente;

Francisco Soares de Lima

Chefe do Departamento de Economia

2.3. Os(As) candidatos(as) convocados(as) que não apresentarem a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste edital serão desclassificados(as) e, consequentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 08 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Gianni Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/UERN

Portaria Nº 1421/2021 -GP/UERN

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES: https://dead.uern.br/declaracao_capes

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES: https://dead.uern.br/ficha_tutor

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2022/09/Declaracao-de-disponibilidade-Tutor-Portugues.docx>

Edital Nº 156/2022 – DEAD/FUERN

CONVOCA TUTOR PRESENCIAL PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - LIBRAS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a convocação de tutor presencial classificado no Processo Seletivo regido pelo Edital Nº17/2021 – DEaD/FUERN, para atuação no curso de Licenciatura em Letras - Libras, na modalidade de ensino a distância.

1.DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo o nome do candidato convocado para atuação como tutor presencial no curso de Licenciatura em Letras - Libras, na modalidade a distância, de acordo com o resultado final divulgado no edital nº63/2021-DEaD/FUERN.

TUTOR PRESENCIAL	
NOME DO CANDIDATO	POLO
CARLOS JUNIOR REGIS SILVA	MARTINS

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. O candidato convocado, cujo nome consta nos quadros do item 1.1, deve enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste edital, em formato PDF, para os e-mails dead@uern.br, financeirodead@uern.br e letras.ead@uern.br até às 23:59:59 do dia 13 de outubro de 2022.

2.2. São documentos exigidos para vinculação que devem ser enviados em formato PDF (um arquivo PDF para cada item):

- Cópia de Cédula de Identidade (RG);
- Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia de Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
- Cópia de comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência de no mínimo 1 (um) ano;
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
- Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
- Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III);
- Cópia de comprovante de residência atualizado;
- Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil. lista de C

2.3. O candidato convocado que não apresentar a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste edital será desclassificado e, consequentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 08 de Outubro de 2022

Prof. Dr. Gianni Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/UERN

Portaria Nº 1421/2021-GR/UERN

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2020/08/Declaração-de-acúmulo-de-bolsa-CAPES.doc>

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2020/08/Nova-Ficha-Tutor-05.11.2018-1.doc>

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2021/05/Declaracao-de-disponibilidade-Tutor-Libras.odt>

Edital Nº 155/2022 – DEAD/FUERN

CONVOCA TUTORES A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a convocação de tutores a distância classificados no Processo Seletivo regido pelo Edital Nº32/2019 – DEaD/FUERN, para atuação no curso de licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, na modalidade de ensino a distância.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo os(as) candidatos(as) convocados(as) para atuação como tutor a distância no curso de licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, na modalidade a distância, de acordo com o resultado final divulgado no edital nº003/2020-DEaD/FUERN.

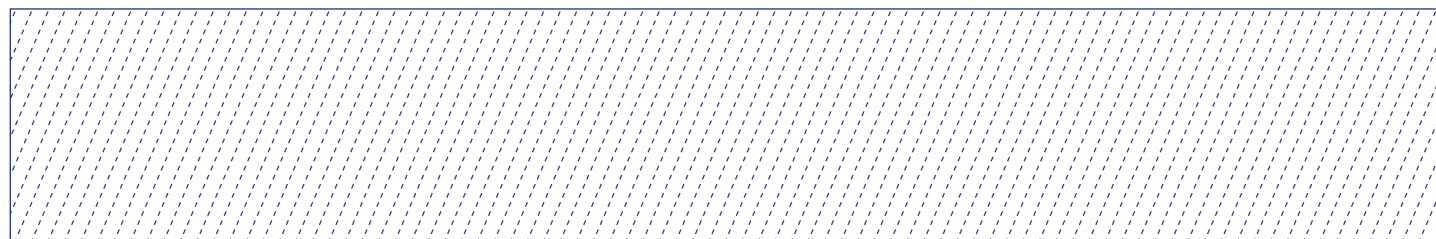
TUTOR(A) A DISTÂNCIA	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	EIXO
HILMA LIANA SOARES GARCIA DA SILVA	Eixo 1
EVANDRO PEREIRA GONÇALO SILVA	Eixo 1

2.DA VINCULAÇÃO

2.1. Os(As) tutores(as) convocados(as) cujos nomes constam no quadro do item 1.1 deverão enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste edital, em formato PDF, para os e-mails: dead@uern.br, financeirodead@uern.br e letras.ead@uern.br até às 23h59min59seg do dia 13 de outubro de 2022.

Os documentos a serem apresentados para vinculação são:

- Cópia de Cédula de Identidade (RG) frente e verso;
- Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia de Diploma de graduação e pós-graduação (se houver), frente e verso;
- Cópia de comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência de no mínimo 1 (um) ano;
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
- Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente e verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
- Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III);
- Cópia de comprovante de residência atualizado;
- Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Rafael Coelho de Sousa
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145